



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



PROJETO DE LEI Nº 065/2019

ENCAMINHADA(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Constituição, Meio Ambiente  
Cultural*  
PARA PARECER  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Fica instituído a inclusão no calendário cultural e esportivo do Município de Paraty, o evento "REMADA ECOLÓGICA" e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a inclusão no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Paraty-RJ o evento REMADA ECOLÓGICA, a ser realizado no primeiro final de semana do mês de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único.** Na data de que se trata esta lei, o Município poderá adotar medidas que promovam o evento e que conscientize os munícipes acerca da necessidade de contribuir para a redução da poluição da baía de Paraty com a diminuição dos resíduos sólidos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Paraty, 27 de novembro de 2019.

ANTONIO PORTO FILHO  
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



**JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em questão visa incluir no calendário Cultural e Esportivo o evento REMADA ECOLÓGICA, que tem por finalidade limpar a baía de Paraty e dar uma ampla reflexão crítica na sociedade sobre o problema da poluição nas praias, em especial por resíduos sólidos plásticos. A poluição nas praias por derivados de petróleo revela uma das conseqüências do atual modelo de produção e consumo das sociedades modernas e expressa o total descuido das populações com o descarte inadequado de resíduos entendidos como “lixo”. Essa poluição tem se tornado uma crescente ameaça aos ambientes costeiros e marinhos por causa do aumento de materiais não degradáveis, principalmente material plástico. Eles são os mais comuns e persistentes nos oceanos e praias de todo mundo, devido à degradação mais lenta do plástico ocorrer no oceano do que em terra (GOLIK & GARTNER, 199; MOORE, 2008 apud BISI et al., 2011). Outrossim, com esse projeto aprovado o Município irá divulgar com mais rigor o evento e com isso teremos uma conscientização maior por parte da população.